



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, da transparência e do controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal de número 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.105, de 17 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta do Município, da Lei Federal número 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa se trata de um documento de organização e ordenamento administrativo interno destinado a estabelecer diretrizes, normatizar métodos e procedimentos, bem como regulamentar matéria específica anteriormente disciplinada a fim de orientar os dirigentes e servidores no desempenho de suas atribuições.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e competências, nos termos do Decreto Municipal de número 17.500, de 27 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a necessidade de substituição interna dos membros que integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, este documento se torna um **ADITIVO** do anterior e constitui a nova Comissão. Lembrando que a qualquer tempo, desde que atendidas as normas legais vigentes, poderá ocorrer a substituição de membros integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Assistência Social será integrada pelos membros a seguir identificados:

- I. Andreia Gomes Vital Godoi;
- II. Ana Beatriz de Oliveira Lima;
- III. Luana Corrêa Guimarães.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, feita no sítio eletrônico da municipalidade, ficando em consequência revogadas as demais Instruções Normativas, que tratem da mesma matéria.

Secretaria Municipal de Assistência Social, 16 de abril de 2024.

ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social